



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Federal Beto Preto – PSD/PR**

**REQUERIMENTO N ° \_\_\_\_ / 2026**

**(Do Sr. Beto Preto)**

Requer o envio do Projeto de Lei 685/2023 que “Estabelece critérios par arrecadação, aplicação e destinação de recursos referentes às festividades e celebrações de formaturas de estudantes e objetivos similares e dá outras providências” ao Plenário da Câmara dos Deputados.

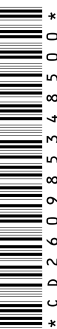
Senhor Presidente,

Com fulcro no § 6, do art. 52, subseção II, do Regimento interno da Câmara dos Deputados - RICD, requero, ouvida a Mesa Diretora, o encaminhamento do Projeto de Lei 685/2023 que “estabelece critérios para arrecadação, aplicação e destinação de recursos referentes às festividades e celebrações de formaturas e objetivos similares e dá outras providências” ao Plenário da Câmara dos Deputados.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei nº 685, de 2023, versa sobre matéria de relevante interesse público ao estabelecer mecanismos destinados a conferir maior transparência, segurança jurídica e proteção aos estudantes e suas famílias na arrecadação e gestão dos recursos destinados às festividades de formatura.

Todavia, apesar da relevância da proposição, sua tramitação tem sido marcada por excessiva demora na fase de apreciação pelas comissões competentes, estando estagnado desde 25/04/2023, na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. pós percorrer o trâmite regimental, a matéria permanece pendente de deliberação,





## CÂMARA DOS DEPUTADOS Gabinete do Deputado Federal Beto Preto – PSD/PR

circunstância que compromete a efetividade da atividade legislativa e posterga a apreciação de tema que reclama solução normativa.

Verifica-se, ainda, o esgotamento dos prazos regimentais destinados à análise da proposição, sem que tenha havido a conclusão da apreciação no âmbito das comissões. Tal situação justifica a adoção da providência prevista no **§ 6º do art. 52 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados**, permitindo que a matéria seja submetida diretamente ao Plenário, colegiado competente para deliberar sobre proposições de reconhecida relevância quando a tramitação nas comissões se mostra excessivamente prolongada.

A submissão do projeto ao Plenário prestigia os princípios da eficiência, da razoável duração do processo legislativo e da efetividade da função parlamentar, evitando que proposições de significativo impacto social permaneçam indefinidamente sem deliberação, além de assegurar aos parlamentares direitos previstos no Regimento Interno da Câmara dos Deputados- RICD.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria, a morosidade verificada em sua tramitação e o esgotamento dos prazos regimentais para sua apreciação nas comissões, requer-se o encaminhamento do Projeto de Lei nº 685, de 2023, ao Plenário da Câmara dos Deputados, para que seja apreciado pelo conjunto dos Parlamentares em Plenário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2026

**Beto Preto**  
Deputado Federal  
**PSD/PR**

